

Justiça da Capital, dando-se prosseguimento às medidas entendidas como necessárias para o bom atendimento à defesa ambiental. 3. Arquivar-se cópia do expediente Expediente n.º: 010/05 Processo n.º: 0003451-4/2005 Requerente: PROMOTORIA DE JATAUBA Assunto: Encaminhamento Despacho: Ao CSMP. Expediente n.º: 011/05 Processo n.º: 000384-0/2005 Requerente: ROSSINI ALVES COUTO Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se à ATMA para análise e pronunciamento. Expediente n.º: 009/05 Processo n.º: 000350-2/2005 Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO Assunto: Comunicações Despacho: Ciente. Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento. Expediente n.º: 021/05 Processo n.º: 000348-6/2005 Requerente: GEOVANY DE SA LEITE Assunto: Encaminhamento Despacho: Ciente. Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento. Expediente n.º: OF.CG.nº 205 Processo n.º: 0004104-0/2005 Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Assunto: Encaminhamento Despacho: Ciente. Arquivar-se. Expediente n.º: 040/05 Processo n.º: 0004130-8/2005 Requerente: PROMOTORIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Assunto: Encaminhamento Despacho: Ciente. Encaminhe-se ao CAOP Meio Ambiente para conhecimento. Expediente n.º: 045/05 Processo n.º: 0004509-0/2005 Requerente: ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR Assunto: Comunicações Despacho: cliente. Encaminhe-se ao CSMP, com cópia ao CAOP PPS. Expediente n.º: OF.CG.nº 222/05 Processo n.º: 0004690-1/2005 Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Assunto: Encaminhamento Despacho: Ciente. Encaminhe-se à ATMA para análise e pronunciamento. Expediente n.º: OF.CG.nº 223/05 Processo n.º: 0004688-8/2005 Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Assunto: Encaminhamento Despacho: Ciente. Arquivar-se em pasta própria. Expediente n.º: 071/05 Processo n.º: 0004699-1/2005 Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, para análise e pronunciamento. Expediente n.º: 067/05 Processo n.º: 0004677-6/2005 Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES Assunto: Encaminhamento Despacho: Ciente. Encaminhe-se à ATMA para análise e pronunciamento. Expediente n.º: of.CGr nº225/2005 Processo n.º: 0004595-5/2005 Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Assunto: Encaminhamento Despacho: Ciente. Arquivar-se em pasta própria. Expediente n.º: 055/05 Processo n.º: 0004503-3/2005 Requerente: SARA SOUZA SILVA Assunto: Requerimento Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para análise e registros pertinentes. Expediente n.º: 014/05 Processo n.º: 0004645-1/2005 Requerente: JOSE EDIVALDO DA SILVA Assunto: Requerimento Despacho: Autorizo. À Chefe de Gabinete para providenciar. Expediente n.º: 060/05 Processo n.º: 0004814-8/2005 Requerente: SARA SOUZA SILVA Assunto: Encaminhamento Despacho: Ciente. Arquivar-se. Expediente n.º: 019/05 Processo n.º: 0004891-4/2005 Requerente: CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES Assunto: Comunicações Despacho: Ciente. Oficie-se ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Defesa Social, encaminhando-lhe o presente em complementação ao expediente anteriormente enviado, conforme cópia em anexo. Expediente n.º: 024/05 Processo n.º: 0004315-4/2005 Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA Assunto: Comunicações Despacho: Ciente. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Defesa Social, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias, posto que, se procedente a informação, contraria a própria política institucional adotada pela Secretaria de Estado para combate à criminalidade, já diversas vezes publicadas.	Expediente n.º: OF.CG.nº 211/05 Processo n.º: 0004073-5/2005 Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Assunto: Solicitação Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 0,5 (meia) diária. À DRH para providenciar. Expediente n.º: OF.CG.nº 143/05 Processo n.º: 0002855-2/2005 Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Assunto: Solicitação Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 2,0 (duas) diárias. À DRH para providenciar. Expediente n.º: OF.CG.nº 148/05 Processo n.º: 0002875-4/2005 Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Assunto: Solicitação Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 0,5 (meia) diária. À DRH para providenciar. Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0003933-0/2005 Requerente: Milton Santana Lima Filho Assunto: Requerimento Despacho: Encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público. Expediente n.º: 014/05 Processo n.º: 0004241-2/2005 Requerente: EDGAR BRAZ MENDES Assunto: Requerimento Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 0,5 (meia) diária. À DRH para providenciar. Expediente n.º: OF.Nº 20/2005 Processo n.º: 0004223-2/2005 Requerente: MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE Assunto: Ofícios Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 5,0 (cinco) diárias. À DRH para providenciar. Expediente n.º: OF.CG nº 147/05 Processo n.º: 0002848-4/2005 Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Assunto: Solicitação Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 0,5 (meia) diária. À DRH para providenciar. Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0021511-1/2004 Requerente: MARIA DAS GRACAS FREIRE DE OLIVEIRA Assunto: Requerimento Despacho: Considerando a informação da DRH e o parecer da AJur, de que a interessada dispõe de 09 (nove) meses de licença-prêmio, não gozadas e nem computadas para fins de aposentadoria , a serem convertidas em pecúnia. Considerando as atuais dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Ministério Público de Pernambuco, e as disposições contidas nos arts. 1º, § 1º e §º, § 2º da Lei Complementar n.º 13, de 30.01.95, determino que o pagamento referente à conversão em pecúnia de 09 (nove) meses de licença-prêmio não gozadas pela interessada, seja efetuado em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de março de 2005. Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0004141-1/2005 Requerente: MARIA NILCE SANTOS Assunto: Requerimento Despacho: Acólho, na íntegra, o Parecer n.º 24/2005-AJUR para, em seus termos, indeferir o pedido de pagamento de licença prêmio não gozada, e, referente ao 5º quinquênio, pois que completada já na vigência da Lei Complementar n.º 12/94. Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0002292-4/2005 Requerente: MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO Assunto: Requerimento Despacho: Acólho, na íntegra, o Parecer n.º 27/2005-AJUR para, em seus termos, indeferir o pedido de concessão de abono de permanência.	Expediente n.º: 021/05 Processo n.º: 0004969-1/2005 Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo.Procurador-Geral de Justiça, arquivar-se em pasta própria. Expediente n.º: 020/05 Processo n.º: 0004971-3/2005 Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo Procurador-Geral de Justiça arquivar-se em pasta própria. Expediente n.º: 312/04 Processo n.º: 0000158-5/2005 Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA Assunto: Requerimento Despacho: ultrapassado, arquivar-se. Expediente n.º: 240/04 Processo n.º: 0028998-0/2004 Requerente: GERUSA TORRES DE LIMA Assunto: Requerimento Despacho: À DRH par informar. Expediente n.º: S/Nº Processo n.º: 0000815-8/2005 Requerente: MARIA BETANIA SILVA Assunto: Requerimento Despacho: Identificado o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, arquivar-se. Expediente n.º: 253/04 Processo n.º: 0000014-5/2005 Requerente: MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo, Procurador-Geral de Justiça, arquivar-se. Expediente n.º: 017/05 Processo n.º: 0002219-1/2005 Requerente: DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral De Justiça. Arquivar-se em Pasta Própria. Expediente n.º: 019/05 Processo n.º: 0002815-7/2005 Requerente: GIPSY SANTOS DA SILVA TELLES Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Arquivar-se em Pasta Própria. Expediente n.º: 038/05 Processo n.º: 0000289-3/2005 Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA Assunto: Encaminhamento Despacho: Identificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Arquivar-se em Pasta Própria. Expediente n.º: 012/05 Processo n.º: 0004123-1/2005 Requerente: PROMOTORIA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Assunto: Requerimento Despacho: Ante as informações da Corregedoria Geral do Ministério Público quanto à residência do requerente, bem como o atestado pela DIFIN quanto à regularidade dos documentos fiscais acostados, defiro o ressarcimento da despesa efetuada pelo requerente no valor de R\$ 2.220,00(dois mil e duzentos reais), conforme previsto no art. 61, III, da Lei Orgânica 12/94 alterada pela Lei Complementar 57/04. Expediente n.º: 004/05 Processo n.º: 0004783-4/2005 Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR Assunto: Requerimento Despacho: À DRH para providências. Expediente n.º: 025/05 Processo n.º: 0004652-9/2005 Requerente: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se ao CSMP, com cópia à Secretaria Geral do Ministério Público, para adoção das providências necessárias à publicação no Diário Oficial, como solicitado. Expediente n.º: 011/05 Processo n.º: 0003780-0/2005 Requerente: LUCILE GIRAOL ALCANTARA Assunto: Encaminhamento Despacho: Em face do documento acostado, concedo 04(quatro) dias de licença-médica à requerente nos dias 03.04.10 e 11/02/2005, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. Expediente n.º: 012/05 Processo n.º: 0003795-6/2005 Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA SCHETTINI DE OLIVEIRA Assunto: Comunicações Despacho: Em face do Atestado médico aos autos, concedo 03(três) dias de licença médica a(o) requerente a partir do dia 15/02/2005, nos termos do art.1 da lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À DRH para anotar e arquivar. Expediente n.º: 007/05 Processo n.º: 0002080-1/2005 Requerente: JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA Assunto: Requerimento Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03(três) dias de licença-médica a(o) requerente a partir do dia 26/01/2005, nos termos do art. 64, I da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público à DRH para anotar e arquivar. Expediente n.º: S/Nº Processo n.º: 0004237-7/2005 Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA ALMEIDA Assunto: Requerimento Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03(três) dias de licença-médica a(o) requerente a partir do dia 02/02/2005, nos termos do art. 64, I da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público à DRH para anotar e arquivar.	Expediente n.º: 001/05 Processo n.º: 0002030-5/2005 Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT Assunto: Comunicações Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03(três) dias de licença-médica a(o) requerente a partir do dia 18/01/2005, nos termos do art. 64, II da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público à DRH para anotar e arquivar. Expediente n.º: 001/05 Processo n.º: 0001569-3/2005 Requerente: FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA Assunto: Comunicações Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15(quinze) dias de licença-médica a(o) requerente a partir do dia 11/01/2005, nos termos do art. 64, I da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público à DRH para anotar e arquivar. Expediente n.º: 009/05 Processo n.º: 0002936-2/2005 Requerente: PROMOTORIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Assunto: Licença Tratamento de Saúde (+de 30d) - Membro Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15(quinze) dias de licença-médica a(o) requerente a partir do dia 10/02/2005, nos termos do art. 64, I da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público à DRH para anotar e arquivar. Expediente n.º: 07/05 Processo n.º: 0002618-8/2005 Requerente: ROSA MARIA DE ANDRADE Assunto: Licença Tratamento de Saúde (até 30d)-Membros Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10(dez) dias de licença-médica a(o) requerente a partir do dia 01/02/2005, nos termos do art. 64, I da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público à DRH para anotar e arquivar. Expediente n.º: 020/05 Processo n.º: 0004397-5/2005 Requerente: PROMOTORIA DE OROBÓ Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquivar-se junto ao ofício interno Nº 012/2005 Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0004297-4/2005 Requerente: JOSE MIGUEL DE SALES Assunto: Encaminhamento Despacho: À SGMP. Expediente n.º: 04/05 Processo n.º: 0004312-1/2005 Requerente: NORMA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça arquivar-se em pasta própria eletrônica Expediente n.º: 02/205 Processo n.º: 0004337-8/2005 Requerente: REJANE STRIEDER Assunto: Comunicações Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público. Expediente n.º: 018/05 Processo n.º: 0004331-2/2005 Requerente: IRON MIRANDA DOS ANJOS Assunto: Encaminhamento Despacho: Identificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de justiça. arquivar-se Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0003744-0/2005 Requerente: GLORIA MARIA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA RAMOS Assunto: Licença Tratamento de Saúde (até 30d)-Membros Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15(quinze) dias de licença-médica a(o) requerente a partir do dia 10/02/2005, nos termos do art. 64, I da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público à DRH para anotar e arquivar. Expediente n.º: 118/05 Processo n.º: 0004476-3/2005 Requerente: CLAUDIA RAMOS MAGALHAES Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquivar-se Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0005060-2/2005 Requerente: Tribunal de Justiça de Pernambuco Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquivar-se	Procuradoria-Geral de Justiça, 07 de março de 2005. ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE Promotora de Justiça Coordenadora do Gabinete do Procurador Geral de Justiça O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLOVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA exarou os seguintes despachos: <u>Dia 04/03/2005:</u> Expediente n.º: 067/05 Processo n.º: 0004836-3/2005 Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo.Procurador-Geral de Justiça, arquivar-se. Expediente n.º: 034/05 Processo n.º: 0004883-5/2005 Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA Assunto: Comunicações Despacho: Identificado o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, arquivar-se em pasta eletrônica. Expediente n.º: 037/05 Processo n.º: 0004772-7/2005 Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se à SGMP. Expediente n.º: s/n Processo n.º: 0004712-5/2005 Requerente: CLENIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE Assunto: Requerimento Despacho: À DRH, para informar com urgência.
--	---	---	---	---

CONSIDERANDO a deliberação favorável, à unanimidade dos seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Quadro Geral dos Cargos de Promotor de Justiça Í ANEXO I da Lei Complementar nº 21/98 Í às atuais demandas, possibilitando um atuação mais eficiente na área da Infância e Juventude da Capital.

RESOLVE::

Art. 1º Í Estabelecer que os Cargos de 9º e 32º Promotores de Justiça Substitutos da Capital da Promotoria de Justiça Substituta da Capital, atualmente vagos, passam a integrar a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Art. 2º Í Ordenar e denominar os Cargos indicados no Item I como 32º e 33º Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania;

Art. 3º Í Fixar que as atribuições dos Cargos indicados no Item II sejam na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, conforme síntese descrita no Anexo Único desta Resolução;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

PROMOTORIA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

ATUAÇÃO
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATRIBUIÇÃO GERAL

PROMOVER E DEFENDER OS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- 1 Í Fiscalizar e acompanhar os Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção e destinação do recurso dos respectivos fundos I FIA;
- 2 Í Fiscalizar a atuação dos Conselhos Tutelares de modo a garantir a ordem democrática sob a matriz participativa;
- 3 Í Fiscalizar as entidades que desenvolvem programas de abrigos localizados no Município do Recife;
- 4 Í Promover e garantir os direitos voltados à prevenção especial, a saber, direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões e espetáculos;
- 5 Í Promover ações protetoras relativas à saúde infanto-juvenil;
- 6 Í Promover e garantir os direitos voltados à profissionalização e à proteção do trabalho;
- 7 Í Atuar na prevenção e repressão do abuso a e da exploração sexual da criança e do adolescente;
- 8 Í Atuar na promoção e garantia dos direitos a liberdade, integridade, respeito e dignidade das crianças e dos adolescentes que se encontram na rua em situação de risco;
- 9 Í Atuar no combate à utilização de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
- 10 - Exercer a titularidade das ações civis públicas, cabendo-lhes, ainda, acompanhar e promover os impulsos processuais na 1ª instância, além de todos os atos necessários na Promoção e Defesa da Tutela Coletiva, Difusa e Individual Homogênea da Infância e Juventude, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público.

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 034/2005

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I Í Transferir o exercício do servidor MARCO ANTONIO DE SOUZA LEÃO SANTOS, Médico, matrícula nº 188.256-2, do Centro de Apoio Técnico para a Promotoria de Justiça da Capital com atuação na Promoção e Defesa ao Direito à Saúde.

II Í Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2005.

Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco Dr. CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

No dia 07.03.05:

Expediente Cl nº 331/04
Processo nº 0029222-8/2004.
Requerente: DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Assunto: Requerimento
Despacho: Autorizo. À AJUR para providenciar a notificação.

Expediente nº 153/04
Processo nº 0018122-5/2004
Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
Assunto: Requerimento
Despacho: À AJUR para pronunciamento.

Expediente nº s/n
Processo nº 0002509-7/2005
Requerente: Salvea de Oliveira Campelo Paiva
Assunto: Gratificação - de Exercício
Despacho: Após publicação da Portaria, encaminhe-se à DRH para demais providências.

Expediente nº 041/05
Processo nº 0003402-4/2005
Requerente: QUINTINO GERALDO DINIZ MELO
Assunto: Requerimento
Despacho: À AJUR para providenciar.

Expediente nº s/n
Processo nº 0003971-2/2005
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARCOLINO
Assunto: Gratificação - de Exercício
Despacho: Após publicação da Portaria, encaminhe-se à DRH para as necessárias providências.

Expediente nº 023/05
Processo nº 0004125-3/2005
Requerente: PROMOTORIA DE JUREMA
Assunto: Requerimento
Despacho: Ante as informações da DRH, encaminhe-se à AJUR para as devidas providências.

Expediente nº 009/05
Processo nº 0004081-4/2005
Requerente: ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Após publicação da Portaria, encaminhe-se à DRH para necessárias providências.

Expediente nº S/Nº
Processo nº 0004483-1/2005
Requerente: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, nº 33/2005, de 04/03/2005. À DRH para as devidas providências.

Expediente nº 025/05
Processo nº 0005016-3/2005
Requerente: MARIA BETANIA SILVA
Assunto: Requerimento
Despacho: Autorizo. À DINFO para providenciar.

Expediente nº s/n
Processo nº 0005046-6/2005
Requerente: OSWALDO EVARISTO DA CRUZ GOUVEIA FILHO
Assunto: Requerimento
Despacho: Autorizo. À DRH para providenciar.

Expediente nº s/n
Processo nº 0005125-4/2005
Requerente: MARLENE MELO FERREIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: À AJUR para análise pronunciamento.

Expediente nº 031/05
Processo nº 0005138-8/2005
Requerente: JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À DRH, por competência.

Expediente nº 043/05
Processo nº 0005142-3/2005
Requerente: SYLVIA CAMARA DE ANDRADE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À DRH, por competência.

Expediente nº 020/05
Processo nº 0005144-5/2005
Requerente: ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.

Expediente nº 025/025
Processo nº 0005155-7/2005
Requerente: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente nº 056/05
Processo nº 0005162-5/2005
Requerente: JURISCOOPE
Assunto: Requerimento
Despacho: À DRH para, com as cautelas de praxe, providenciar.

Expediente nº 030/05
Processo nº 0005174-8/2005
Requerente: TILEMON GONCALVES DOS SANTOS
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.

Expediente nº
Processo nº 0005230-1/2005
Requerente: DEPARTAMENTO DE TOMADA DE CONTAS
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.

Expediente nº
Processo nº 0005232-3/2005
Requerente: DEPARTAMENTO DE TOMADA DE CONTAS
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.

Expediente nº 064/2005

Expediente nº S/Nº
Processo nº 0004406-5/2005
Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE SÁ FERREIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, nº 32/2005, de 04/03/2005. À DRH para as devidas providências.

Secretaria Geral do Ministério Público, em 07 de março de 2005.

Promotorias de Justiça

PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PORTARIA Nº 001/2005

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seus representantes infra-assinados, Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos art. 129, III, da Constituição Federal; 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; art. 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que a Administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Patrimônio Público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de forma a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município de 29.01.2005 do termo de ratificação de dispensa de licitação nº 003/2005 que diz respeito à contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada à Secretaria Municipal de Saúde pelo período de cento e oitenta dias, ou até a conclusão do processo licitatório pertinente, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que as contratações de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deverão ser precedidas do pertinente processo licitatório, e que, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93 para contratação direta, deve-se atender as formalidades imprescindíveis, nos termos da lei, com prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que mesmo nos casos de dispensa de licitação, a Administração Pública deverá avaliar a essencialidade e a adequação da contratação direta, respaldando-se nos princípios da economicidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a dispensa irregular de licitação, com a contratação de serviços fora dos parâmetros legais, configura a prática de ato de improbidade administrativa, conforme preconiza a Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, que fôispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade constitui crime, punido com detenção de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa, nos termos do art. 89 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, determinando:

1) Autuação e registro deste procedimento investigatório;

2) Expedição de ofício ao Secretário de Saúde do Município do Recife solicitando que remeta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os seguintes documentos:

a) cópia do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa referida no termo de ratificação de dispensa de licitação nº 003/2005, ao preço total estimado em R\$ 1.215.748,80 (hum milhão duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), publicado no Diário Oficial do Município do último dia 29.01.2005;

b) cópias dos pareceres técnicos e/ou jurídicos que fundamentaram a citada dispensa de licitação; atos de homologação e ratificação; justificativa da escolha do contratado e pesquisa de preço realizada;

c) cópia do contrato, empenhos, notas fiscais, devidamente atestadas e comprovantes de pagamentos referentes ao citado contrato, destacando aqueles liquidados e pagos;

d) informação sobre a contratação ou vigência de contrato durante o exercício financeiro do ano de 2004 dos serviços relacionados no termo nº 003/2005 de ratificação de dispensa de licitação publicado no Diário Oficial do Município de 29.01.2005 (serviços de vigilância armada à Secretaria de Saúde do Município), encaminhando cópia da documentação pertinente;

3) Oficie-se ao Tribunal de Contas deste Estado para que informe a esta Promotoria de Justiça se aquela Corte de Contas procedeu à análise da dispensa de licitação supramencionada, encaminhando a este Ministério Público cópia do relatório de auditoria.

Após registro, à publicação.

Recife, 07 de março de 2005.

Andrea Fernandes Nunes Padiha
Promotora de Justiça

Ana Joêmia Marques da Rocha
Promotora de Justiça

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Promotor de Justiça

Lucia Varejão Dias Martins
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 002/2005

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seus representantes infra-assinados, Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos art. 129, III, da Constituição Federal; 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; art. 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/8;

CONSIDERANDO que a Administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Patrimônio Público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de forma a cumprir sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e de outros interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as matérias jornalísticas veiculadas na imprensa local no último dia 03 do corrente mês, noticiando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de 80(oitenta) auxiliares de serviços Gerais à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180(cento e oitenta dias), no valor de R\$ 490.032,00 (quatrocentos e noventa mil e trinta e dois reais), mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que as contratações de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deverão ser precedidas do pertinente processo licitatório, e que, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93 para contratação direta, deve-se atender as formalidades imprescindíveis, nos termos da lei, com prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que mesmo nos casos de dispensa de licitação, a Administração Pública deverá avaliar a essencialidade e a adequação da contratação direta, respaldando-se nos princípios da economicidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a dispensa irregular de licitação, com a contratação de serviços fora dos parâmetros legais, configura a prática de ato de improbidade administrativa, conforme preconiza a Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, que fôispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade constitui crime, punido com detenção de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa, nos termos do art. 89 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, determinando:

1) Autuação e registro deste procedimento investigatório;

2) Expedição de ofício ao Secretário de Saúde do Município do Recife solicitando que remeta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os seguintes documentos:

a) cópia do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa visando à prestação de serviços de mão-de-obra de 80(oitenta) auxiliares de serviços Gerais à Secretaria Municipal de Saúde, cujo Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2005 foi publicado no Diário Oficial do Município do dia 29 de janeiro do corrente ano;

b) cópias dos pareceres técnicos e/ou jurídicos que fundamentaram a citada dispensa de licitação; atos de homologação e ratificação; justificativa da escolha da contratada e pesquisa de preço realizada;

c) cópia do contrato, empenhos, notas fiscais, devidamente atestadas e comprovantes de pagamentos referentes ao citado contrato, destacando aqueles liquidados e pagos;

d) indicação e qualificação completa do ordenador de despesa;

e) informação sobre contratação ou vigência de contrato durante o exercício financeiro do ano de 2004 dos serviços relacionados no Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2005, encaminhando cópia da documentação pertinente;

3) Oficie-se ao Tribunal de Contas deste Estado para que informe a esta Promotoria de Justiça se aquela Corte de Contas procedeu à análise da dispensa de licitação supramencionada, encaminhando a este Ministério Público cópia do relatório de auditoria.

Após registro, à publicação.

Recife, 07 de março de 2005.

Lucia Varejão Dias Martins
Promotora de Justiça

Andrea Fernandes Nunes Padiha
Promotora de Justiça

Ana Joêmia Marques da Rocha
Promotora de Justiça

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Promotor de Justiça